

FOMENTO À COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

EDITAL 03/2016 (Retificado em 11/04/2016)

Vitória, 01 de março de 2016.

I - OBJETIVOS

O presente edital tem como **principais objetivos**:

- Subsidiar a Secretaria de Relações Internacionais da UFES no uso de instrumentos voltados para o fortalecimento da pós-graduação, por meio do fomento e estímulo à cooperação entre grupos de pesquisa da UFES e grupos de pesquisa de instituições de outros países.
- Contribuir na efetivação do Projeto Pós-Graduação no Espírito Santo (PROPOS-ES) para melhoria da qualidade dos Programas de Pós-Graduação da UFES.
- Proporcionar oportunidade a grupos de pesquisa vinculados aos Programas de Pós-Graduação da UFES na realização de cooperação científica com instituições de ensino e pesquisa estrangeiras.

II – A QUEM SE DESTINA O EDITAL

O edital destina-se a pesquisadores vinculados a Programas de Pós-Graduação da UFES, com curso de doutorado, que não tenham realizado missão de trabalho em Editais anteriores. Adicionalmente, somente grupos estrangeiros que não tenham sido contemplados em Editais anteriores podem participar deste Edital.

Cada projeto deverá ter um proponente e um coordenador. Os proponentes são os coordenadores dos Programas de Pós-Graduação, e os coordenadores de projeto são os professores permanentes dos Programas de Pós-Graduação da UFES.

III – QUANTO ÀS ATIVIDADES DA COOPERAÇÃO

Deverão ser realizadas missões de trabalho envolvendo, obrigatoriamente, a ida de professores pesquisadores brasileiros ao exterior e a vinda de professores pesquisadores estrangeiros ao Brasil. Essas missões de trabalho devem envolver uma ou várias das atividades descritas a seguir: (i) preparação de proposta projeto de pesquisa conjunto para agências de fomento no Brasil e no exterior; (ii) desenvolvimento de projeto de pesquisa de pesquisa científica; (iii) aperfeiçoamento



da formação acadêmica na pós-graduação por meio de seminários, cursos ou reflexões pedagógicas com o corpo docente da instituição estrangeira parceira; (iv) preparação para realização conjunta de eventos científicos no Espírito Santo e nos países das instituições colaboradoras no exterior.

IV – <u>VALOR LIMITE POR PROJETO, ITENS FINANCIÁVEIS E PERÍODO DE EXECUÇÃO</u>

O valor máximo de cada projeto é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A execução dos projetos deverá ocorrer num período mínimo de 12 meses e no máximo de 18 meses, contados a partir da data de divulgação dos resultados deste Edital.

Os recursos alocados aos projetos somente poderão ser utilizados para o pagamento de despesas de custeio: diárias e passagens aéreas. É vedada sua utilização em despesas de capital.

As bases de utilização dos recursos são as mesmas do PROAP, e que são do conhecimento dos Programas de Pós-Graduação.

V – <u>NÚMERO DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS E QUE PODERÃO SER</u> SUBMETIDOS POR PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Os recursos financeiros estabelecidos para o presente edital serão de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), podendo haver suplementação orçamentária *a posteriori*.

Do valor total destinado ao presente edital serão implementados em 2016 até o limite de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais) para viagens realizadas no período de agosto/2016 a janeiro/2017.

Somente Programas de Pós-Graduação com conceito CAPES igual ou superior a 4 (quatro) e com curso de doutorado poderão participar deste edital.

Não há limite de número de projetos de cooperação a serem submetidos por Programa de Pós-Graduação para o Edital.

O período de vigência do presente edital para execução das atividades previstas nos projetos aprovados será de 1°/08/2016 a 31/12/2017.

VI – <u>ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</u>

Todos os projetos de cooperação a serem submetidos a este Edital deverão ser, obrigatoriamente, estruturados da seguinte forma sequencial:



Parte I: Identificação

- Título do projeto
- Nome e detalhes para contato do coordenador do projeto no Brasil
- Nome do proponente do projeto (coordenador do programa de pós-graduação na UFES)
- Programa de pós-graduação na UFES
- Nome e detalhes para contato do professor pesquisador na instituição colaboradora no exterior com a qual será realizado o projeto de cooperação
- Instituição colaboradora no exterior

Parte II: Objetivos e Metas

- Justificativa
 - Descrição do tema científico de interesse a ser conduzido na proposta (máximo de uma página)
 - Razões para a escolha da instituição colaboradora no exterior (máximo de uma página)
 - Contribuição para a internacionalização do grupo de pesquisa do qual o coordenador faz parte;
 - Outros aspectos relevantes (máximo de uma página)
- Objetivos e metas por objetivo (máximo de uma página)
- Cronograma de atividades. As atividades devem incluir as tarefas técnico-científicas a serem realizadas e a mobilidade pretendida;
- Equipes técnicas da UFES e da instituição colaboradora no exterior
- Orçamento. O orçamento deve estar de acordo com as atividades e mobilidade pretendidas listadas no cronograma e com o valor máximo destinado a cada projeto.

Parte III: Impactos do Projeto

- Impacto do projeto na melhoria da qualidade da pós-graduação
 - o Pesquisa e produtos resultantes (máximo de uma página)
 - o Formação discente (mestrandos e doutorando) (máximo de uma página)
 - o Formação docente continuada (máximo de uma página)
 - Outros destaques do projeto (máximo de uma página)



Não serão aceitos projetos que não contiverem os itens indicados nas Partes I, II e III. O número máximo de páginas de cada proposta é 15 (quinze). Não serão aceitos projetos com número de páginas excedentes ou com número de caracteres excedentes por seção.

O formato do arquivo para submissão é "docx" ou "pdf".

VII - SECRETARIA DO EDITAL E SUBMISSÃO DOS PROJETOS,

A Administração do Edital ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Relações Internacionais da UFES. Qualquer dúvida sobre o Edital deverá ser encaminhada por escrito para o e-mail: acordos.internacional@ufes.br. As respostas serão também dadas por escrito.

O proponente deverá submeter o projeto à Administração do Edital exclusivamente por e-mail (acordos.internacional@ufes.br), até a data limite indicada na Seção IX do presente Edital. Será enviado, em até 24 horas, um e-mail ao proponente confirmando a recepção do projeto. Caso o proponente não receba o e-mail, deverá contatar a Secretaria de Relações Internacionais.

Caberá ao proponente do projeto (coordenador do Programa de Pós-Graduação) verificar se as propostas a serem submetidas à Administração do Edital estão em concordância com o PROPOS-ES para melhoria de qualidade do Programa. Somente os projetos que satisfizerem essa condição deverão ser submetidos a este edital pelo proponente.

O coordenador do projeto (professor permanente do Programa de Pós-Graduação) deverá ser fluente na língua do país da instituição estrangeira parceira, ou alternativamente na língua inglesa, devendo ser apresentado declaração de fluência B1 ou superior de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência de Línguas.

Os documentos a serem apresentados para submissão são:

- Projeto de cooperação internacional que obedeça às indicações do item III quanto às atividades de cooperação, ao valor limite indicado no item IV e à formatação indicada no item VI deste Edital (formato doc ou docx);
- o Declaração de fluência do coordenador do projeto conforme Anexo A (formato pdf);
- Descrição da motivação do projeto no contexto do PROPOS-ES do Programa de Pós-Graduação (máximo de 2.000 caracteres com espaço a ser redigida e assinada pelo proponente) (formato pdf);
- Cartas de anuência dos professores participantes do projeto no Brasil e da instituição colaboradora no exterior (formato pdf)



o Planilha de pontuação Nota A PIIC da PRPPG relativa ao coordenador do projeto conforme Anexo B (este arquivo será gerado pela PRPPG).

Não serão aceitos projetos submetidos com documentação incompleta.

VIII – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SUBMETIDAS AO EDITAL

As propostas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Internacionalização da UFES, conforme formulário apresentado no Anexo C I deste Edital.

Cada projeto receberá uma nota representada pela média das notas atribuídas pelos membros da Comissão Permanente de Internacionalização da UFES.

A avaliação contemplará os seguintes itens:

- Nota CAPES do Programa de Pós-Graduação do proponente;
- Qualificação acadêmica do coordenador do projeto;
- Cooperação prévia e interesses científicos/acadêmicos comuns das equipes envolvidas;
- Contribuição para a internacionalização do grupo de pesquisa;
- Existência ou perspectivas de convênios bilaterais (indicada na carta de anuência do pesquisador estrangeiro);
- Inclusão na proposta de discentes do Programa de Pós-Graduação;
- Contribuição para a internacionalização do Programa de Pós-Graduação de acordo com o PROPOS-ES.

Os projetos terão notas finais entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos. Projetos com notas inferior a 7 (sete) serão desclassificados.

IX – IMPLEMENTAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

As missões aprovadas serão implementadas por meio de solicitações específicas de passagens e diárias feitas pelo coordenador do projeto à SRI, contendo um plano de trabalho a ser executado.

- O coordenador deve enviar um relatório das atividades desenvolvidas após o término da missão.
- Em todas as atividades advindas do fomento, deve constar referência ao apoio recebido da SRI-UFES.
- As equipes não podem ser alteradas após a aprovação da proposta.



- Missões de trabalho são vedadas a estudantes.
- Um relatório final deverá ser encaminhado à SRI até um mês após o encerramento do projeto.

X - CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	14/03/2016
Submissão por via eletrônica dos projetos à	Até às 23h59 de 11/05/2016
Administração do Edital	
Homologação das inscrições	03/06/2016
Divulgação do resultado	01/07/2016
Prazo para recursos	04/07 a 15/07/2016
Divulgação do resultado final	25/07/2016
Período de execução dos projetos	01/08/2016 a 31/12/2017

Neyval Costa Reis Junior

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Jane Méri Santos

Secretária de Relações Internacionais



Anexo A – Declaração de Fluência em Língua Estrangeira

DECLARAÇÃO DE FLUÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Eu, abaixo assinado	(nome completo)
Nascido em	(cidade e país de nascimento)
Data de nascimento:/	
Declaro ter proficiência em correspondente a (nível declarado de aco	
Referência para Línguas).	
Local e data	



QUADRO 1. QUADRO EUROPEU COMUM DE REFERÊNCIA PARA LÍNGUAS

Utilizador	C2	É capaz de compreender, sem esforço, praticamente tudo o que ouve ou lê. É capaz de				
proficiente		resumir as informações recolhidas em diversas fontes orais e escritas, reconstruindo				
		argumentos e factos de um modo coerente. É capaz de se exprimir espontaneamente, de modo				
		fluente e com exactidão, sendo capaz de distinguir finas variações de significado em situações				
		complexas.				
	C1	É capaz de compreender um vasto número de textos longos e exigentes, reconhecendo os seus				
		significados implícitos. É capaz de se exprimir de forma fluente e espontânea sem precisar de				
		procurar muito as palavras. É capaz de usar a língua de modo flexível e eficaz para fins				
		sociais, académicos e profissionais. Pode exprimir-se sobre temas complexos, de forma clara				
		e bem estruturada, manifestando o domínio de mecanismos de organização, de articulação e				
		de coesão do discurso.				
Utilizador	B2	É capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e				
	102	abstractos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade. É capaz de comunicar				
independente						
		com um certo grau de espontaneidade e de à-vontade com falantes nativos, sem que haja				
		tensão de parte a parte. É capaz de exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma				
		grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da actualidade,				
		expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.				
	B1	É capaz de compreender as questões principais, quando é usada uma linguagem clara e				
		estandardizada e os assuntos lhe são familiares (temas abordados no trabalho, na escola e nos				
		momentos de lazer, etc.). É capaz de lidar com a maioria das situações encontradas na região				
		onde se fala a língua-alvo. É capaz de produzir um discurso simples e coerente sobre assuntos				
		que lhe são familiares ou de interesse pessoal. Pode descrever experiências e eventos,				
		sonhos, esperanças e ambições, bem como expor brevemente razões e justificações para uma				
		opinião ou um projecto.				
Utilizador	A2	É capaz de compreender frases isoladas e expressões frequentes relacionadas com áreas de				
elementar		prioridade imediata (p. ex.: informações pessoais e familiares simples, compras, meio				
		circundante). É capaz de comunicar em tarefas simples e em rotinas que exigem apenas uma				
		troca de informação simples e directa sobre assuntos que lhe são familiares e habituais. Pode				
		descrever de modo simples a sua formação, o meio circundante e, ainda, referir assuntos				
		relacionados com necessidades imediatas.				
	A1	É capaz de compreender e usar expressões familiares e quotidianas, assim como enunciados				
		muito simples, que visam satisfazer necessidades concretas. Pode apresentar-se e apresentar				
		outros e é capaz de fazer perguntas e dar respostas sobre aspectos pessoais como, por				
		exemplo, o local onde vive, as pessoas que conhece e as coisas que tem. Pode comunicar de				
		modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.				
L	<u> </u>	-				



Anexo B – Planilha de Notas A Modelo PIIC PRPPG (arquivo será gerado pela PRPPG)

Nome do coordenador do projeto:	(nome com	nleta	`
Tionic do coordenador do projeto.	(HUIHC COIII)	nicu	,

Nº	PRODUÇÃO 20 /20 NA ÁREA DO PROJETO	LIMITE DE	VL.	07117	TOT::	
		PONTOS	UNIT.	QUANT	TOTAL	
1	Autoria/co-autoria de Livro* especializado publicado em Editora c/	1011100	0.1111			
_	corpo editorial	100	20		0	
2	Autoria/co-autoria de capítulo de livro especializado, em Editora c/ corpo editorial	100	10		0	
3	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis A1 ou A2**		25		0	
4	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B1 e B2**		20		0	
5	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B3 e B4**	200	10		0	
6	Autoria/co-autoria de artigo completo em periódico Qualis B5 e C** ou não classificado pelo Qualis da área		5		0	
7	Autoria/co-autoria de trabalho completo em eventos científicos internacionais		5		0	
8	Autoria/co-autoria de trabalho completo em eventos científicos nacionais ou regionais		3		0	
9	Autoria/co-autoria de resumo publicado em anais de evento científico internacional	80	2		0	
10	Autoria/co-autoria de resumo publicado em anais de evento científico nacional ou regional		1		0	
11	Autoria/co-autoria de trabalho artístico apresentado ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite.		10		0	
12	Autoria/co-autoria de trabalho artístico apresentado ao público em eventos, locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional ou regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	40	5		0	
13	Curadoria de exposição de arte apresentada ao público em locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência internacional, contempladas por seleção, edital ou convite.	30	10		0	
14	Curadoria de exposição de arte apresentada ao público em locais e/ou instituições brasileiras ou estrangeiras reconhecidas pela área como de abrangência nacional ou regional, contempladas por seleção, edital ou convite.	30	5		0	
15	Organização de livro especializado	30	10		0	
16	Tradução de livro especializado	15	3		0	
17	Produção técnica com registro de patente	60	20		0	
18	Áudio-visual de divulgação científica	6	2		0	
19	Orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	120	20		0	
20	Orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	120	12		0	
21	Co-orientação de tese de doutorado defendida e aprovada	120	10		0	
22	Co-orientação de dissertação de mestrado defendida e aprovada	120	6		0	
23	Orientação concluída de monografia de curso de pós-graduação lato sensu	20	2		0	
24	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso de graduação	45	3		0	
25	Orientação concluída de iniciação científica	60	4		0	
			SOMA			
		1	MÉDIA			

^{* &}quot;LIVRO": refere-se à sua definição pela ABNT.



Anexo C – Formulário de avaliação de projetos de cooperação

Avaliação do Projeto

Pontue de 0 a 10 cada item de avaliação abaixo (sem o uso de decimais). Justifique cada nota utilizando até 300 palavras.

- 1. Nota do Programa de Pós-graduação do proponente.
 - Nota 5 ou superior (10); Nota 4 (5);
- Contribuição para a internacionalização do programa de pós-doutorado e do grupo de pesquisa em sintonia com o PROPOS-ES.
 - Excelente (10); muito bom (8); bom (6); regular (4); insuficiente (2).
- 3. Inclusão de discentes do programa de pós-graduação.
 - Excelente (10); muito bom (8); bom (6); regular (4); insuficiente (2).
- 4. Qualidade acadêmica/científica do coordenador do projeto.
 - Excelente (10); muito bom (8); bom (6); regular (4); insuficiente (2).
- 5. Cooperação prévia e interesses científicos e acadêmicos comuns das equipes envolvidas.
 - Excelente (10); muito bom (8); bom (6); regular (4); insuficiente (2).
- 6. Existência de acordo de cooperação ou intenção de declarada de instituir o acordo por parte da instituição estrangeira.
 - Acordo existente (10); intenção de implementação de acordo declarada (6); Não há acordo e não há intenção declarada em implementá-lo (4).
- 7. Qualidade geral da proposta apresentada.
 - Excelente (10); muito bom (8); bom (6); regular (4); insuficiente (2).

Código de identificação do projeto:

Código de identificação do avaliador:

Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	Item 5	Item 6	Item 7	Nota Global
							(uma casa decimal)